

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 21/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação da Rua Dr. Amadeu
Mora (Sto. Amaro)" – Proc. n.º 15/2019, no valor de € 172.902,38.-----

-----Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED],
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir
a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
[REDACTED], natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED]
[REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], portador do Cartão de
Cidadão número [REDACTED], válido até 18 de junho de 2020, que outorga em
representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 463
162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do
alvará de empreiteiro de obras públicas número 1280 - PUB, contendo,
para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 6;--

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da

1 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
2 abril de 2020, documento que fica anexo a este instrumento;-----
3 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
4 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
5 cidadão, acima mencionado.-----
6 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
7 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
8 de 26 de abril de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o
9 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
10 por deliberação tomada na reunião celebrada em 10 de maio de 2019, à
11 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação da Rua Dr.
12 Amadeu Mora (Sto. Amaro)" – Proc. n.º 15/2019, de acordo com a sua proposta e
13 respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas
14 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
15 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
16 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
17 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
18 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e setenta e dois mil
19 novecentos e dois euros e trinta e oito cêntimos (€ 172.902,38), que não inclui o
20 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
21 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e
22 cinquenta (150) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
23 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
24 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
25 na lei, caso esta última data seja posterior;-----

- 1 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
 2 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
 3 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 % do preço
 4 contratual; -----
- 5 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
 6 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
 7 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 8 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
 9 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
 10 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
 11 Caderno de Encargos;-----
- 12 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
 13 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
 14 número 01, com o compromisso número 1185/2019, por onde tem cabimento
 15 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
 16 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
 17 obrigação a que se refere;-----
- 18 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
 19 Código dos Contratos Públicos; -----
- 20 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
 21 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 22 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
 23 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
 24 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
- 25 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

1 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
2 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
3 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
4 legislação subsidiária. -----
5 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
6 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
7 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
8 em Pombal. -----
9 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
10 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
11 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
12 suprimimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
13 datado de 28 de março de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 29 do mesmo
14 mês e ano.-----
15 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
16 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
17 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
18 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
19 integrante e atrás citados.-----
20 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
23 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
24 10 de maio de 2019.-----
25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1 que ficam arquivados:-----
2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de março
3 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
4 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 14 de maio de 2019,
5 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
6 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
7 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
8 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 5e83-
9 553a-f3ac-3606f, válido até 01 de julho de 2019; Certificados do Registo
10 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
11 números, [REDACTED] e [REDACTED], válidos até 01 de julho
12 de 2019.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17
18
19
20 Registado sob o n.º 21, em 27/05/2019.-----

21
22
23
24
25

